

de dezembro de 2011, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Colocar BELIZÁRIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula 02789558, IONIO RODRIGUES SARRALHA NETO, matrícula 02802368, LUCAS ARAUJO DE SOUZA, matrícula 02806940 e JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA NADAL, matrícula 02795442, à disposição da GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SECTI/SUAG/DIRAD/GEMAP, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL (CODESE), visando A realização do projeto "HACKACITY GUARÁ: MUTIRÃO CIDADE INTELIGENTE" para a Implantação de uma incubadora para projetos de startups e games no Guará e realização de uma ação denominada Experiência Hackacity Guará.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores sob a presidência do primeiro: PAMELA CAMILA FERREIRA SOARES MONTE, matrícula 278.476-9; LUCAS ARAUJO DE SOUZA, matrícula 280.694-0; PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 277.609-X; BELIZARIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula 278.955-8.

Art. 3º Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pela servidora PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 277.609-X.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para realizar a análise técnica dos editais em andamento da Coordenação de Bolsas e Eventos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho: I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula: 1.700.483-7; II - FELIPE SANTOS SOARES, matrícula: 1.707.627-7; III - NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula: 1.701.340-2; IV - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula: 1.694.038-5; V - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula: 1.700.951-0; VI - REBECA DE LIMA SEBBA, matrícula: 1.700.124-2; e VII - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula: 1.694.849-1. § 1 A participação no Grupo de Trabalho referido no caput não será remunerada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente de Material e Serviço e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1692085-6, Diretora de Gestão da Administração, para sem prejuízo de suas atribuições atuarem como Executor Titular e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, conforme consta no processo 00193-00000533/2022-59

Art. 2º Os executores relacionados no Art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 e 125/2004; e Cartilha do Executor de Contrato, disponível

para download no sítio da SEPLAG(<http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html>); e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Associação de Startups e Empreendedores Digitais - ASTEPS, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 03/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Projeto Retina", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo: 00193-00001814/2019-23.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;

II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5;

III - ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 73, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a União Planetária - UP, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 01/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Projeto Educacional Supren", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo: 00193-00001776/2019-17.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;

II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5;

III - ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 72, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 04/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Aprender em Comunidade", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo: 00193-00001814/2019-23.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;

II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5;

III - ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 74, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR